



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO N° _____ DE 2017
(Das Sras. Erika Kokay e Rosinha da Adefal)

Com fundamento no disposto no art. 255 do Regimento Interno, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, vistas a discutir readaptação dos profissionais de segurança pública com deficiência.

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no art. 255 do Regimento Interno, requeremos a realização de Audiência Pública nesta Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com vistas a discutir readaptação dos profissionais de segurança pública com deficiência.

JUSTIFICATIVA

A readaptação do profissional de segurança reformado, além de ser um compromisso com os direitos humanos, contribui para a liberação de policiais que atuam na atividade-meio, podendo esses serem encaminhados para a atividade fim, reduzindo os índices de criminalidade e aumentando a sensação de segurança da população. O interesse público, diretriz de toda atuação estatal, é duplamente beneficiado. Também há consonância com o Programa Nacional de Direitos Humanos – PNDH-3, aprovado pelo Decreto n.º 7.037, de 21 de dezembro de 2009, o qual, dentre outras diretrizes, estabelece como meta de inclusão de pessoas com deficiência: Art.389. Zelar pela implementação da legislação, que promove a igualdade no mercado de trabalho, sem discriminação de idade, raça, sexo, orientação sexual, credo, convicções filosóficas, condição social e estado sorológico, levando em consideração as pessoas com deficiência, tipificando tal discriminação e definindo as penas aplicáveis.

O Brasil tem uma das legislações mais avançadas. A conquista mais recente nesse campo foi a ratificação da Convenção da ONU sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, com a particularidade de ter sido incorporada à nossa legislação com equivalência de emenda constitucional. A Lei Brasileira da Inclusão, assimila todos os



CÂMARA DOS DEPUTADOS

preceitos e exigências da convenção e garante a reabilitação e reintegração ao trabalho dos profissionais do sistema de segurança pública federal, nos casos de deficiência adquirida no exercício da função e demais profissionais e em outras situações laborativas.

Face ao exposto e à urgência do tema, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a realização da presente audiência pública com a participação dos convidados supramencionados.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2017.

Deputada **ERIKA KOKAY**
PT-DF

Deputada **ROSINHA DA ADEFAL**
PT do B - AL